

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2014

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VALTER MIOTTO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº. 0424630-6-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 368.573.949-20, residente e domiciliado na Av. Interlagos, nº 12, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT RESOLVE registrar os preços da empresa **SANGALETTI, SANGALETTI & CIA LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 26.777.276/0008-40 e Inscrição Estadual 13.168.336-5, com sede na Av. Interpenisular nº 765 – Centro na Cidade de Matupá/MT neste ato representado pela Credenciada **IVETE FISTAROL** portadora do RG. 1421017-7 SSP/MT e do CPF 912.756.361-87, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10580/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - O presente termo de referência dispõe sobre “**PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL**” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO PRESENCIAL Nº. 001/2014**.

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Cultura e Lazer;
- Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo.

4 - DO CONTRATADO

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	826	KG	ABACATE	AURORA	7,20	5.947,20
2	2.650	KG	ABACAXI	AURORA	3,00	7.950,00
3	3.876	KG	ABOBORA CABOTIAN	AURORA	1,90	7.364,40
4	1.701	KG	ABOBRINHA VERDE MENINA	AURORA	1,85	3.146,85
5	518	KG	ACELGA	AURORA	3,90	2.020,20
6	3.009	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ - LATA 400GR COM ACTIGEN, VITAMINAS, FERRO E CÁLCIO	TODDY	5,15	15.496,35
7	75	UN	ADOCANTE LIQUIDO 200 ML	ADOCIL	4,80	360,00
8	354	MÇ	ALMEIRÃO	AURORA	2,00	708,00
9	1.243	MÇ	ALFACE	AURORA	2,10	2.610,30
10	110	UN	ALFACE AMERICANO	AURORA	2,20	242,00
11	1.124	KG	ALHO	AURORA	11,65	13.094,60
12	277	MÇ	AGRIAO	AURORA	2,27	628,79
13	276	PC	AMENDOIM DESCASCADO CLASSE MEDIO TIPO 1 PCT 500 GRS	CHOPIMPA	3,65	1.007,40
14	397	PC	AMIDO DE MILHO 1 KG	YOKI	9,00	3.573,00

15	715	KG	APRESUNTADO	EXCELENCIA	10,35	7.400,25
16	6.608	UN	ACUCAR 2 KG	DOCE DIA	3,20	21.145,60
17	5.772	PC	ARROZ 5 KG TIPO 1 POLIDO LONGO FINO	AURORA	9,00	51.948,00
18	23	FR	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 GRS	CASTELO	12,00	276,00
19	339	UN	AZEITONA SACHE 200 GRS	ZAELI	3,60	1.220,40
20	77	PC	AZEITONA SEM CAROÇO PACOTE SACHE 120 GRS	V FERTIL	3,05	234,85
21	4.958	KG	BANANA MACA	AURORA	2,30	11.403,40
22	5.688	KG	BANANA NANICA	AURORA	2,05	11.660,40
23	850	KG	BATATA DOCE	AURORA	4,00	3.400,00
24	7.308	KG	BATATA MONALISA	AURORA	3,20	23.385,60
25	342	KG	BERINJELA	AURORA	3,85	1.316,70
26	3.615	KG	BETERRABA	AURORA	1,90	6.868,50
27	9.665	UN	BISCOITO DOCE 400 G (FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, AÇUCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES).	MARILAN	3,33	32.184,45
28	810	KG	BISTECA BOVINA	AURORA	12,80	10.368,00
29	3.980	PC	BOLACHA DOCE 400 GRS	MARILAN	3,61	14.367,80
30	5.883	UN	BOLACHA SALGADA 400 G (FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, EXTRATO DE MALTE, AÇUCAR INVERTIDO, AÇUCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, CONTÉM GLÚTEN).	MARILAN	3,23	19.002,09
32	1.444	UN	BOMBOM PACOTE C/ 1KG	SONHO VALSA	24,60	35.522,40
33	475	KG	BROCOLIS	AURORA	9,48	4.503,00

34	2.470	PC	CAFE FORTE TORRADO E MOIDO 500G	SINOP	5,99	14.795,30
35	80	KG	CALABRESA	EXCELENCIA	9,55	764,00
36	154	UN	CANELA EM PO DE 10 GRS	LELI	0,85	130,90
37	838	KG	CARNE BOVINA - FIGADO -	AURORA	5,90	4.944,20
39	10.770	KG	CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOIDA - ACEM	AURORA	8,00	86.160,00
40	8.960	KG	CARNE BOVINA SEM OSSO	AURORA	10,17	91.123,20
41	8.355	KG	CARNE BOVINA/COXAO DURO	AURORA	12,93	108.030,15
42	1.018	KG	CARNE BOVINA FRALDINHA	AURORA	14,05	14.302,90
43	8.401	KG	CARNE BOVINA/PATINHO	AURORA	14,25	119.714,25
44	150	KG	CARNE SUINA PERNIL	AURORA	8,40	1.260,00
45	4.199	KG	CEBOLA	AURORA	1,52	6.382,48
47	418	UN	CHÁ DE ERVA DOCE 20 GRS	LELI	2,85	1.191,30
48	895	UN	CHA MATE 200 GR	REAL	2,70	2.416,50
49	815	MÇ	CHEIRO VERDE	AURORA	2,10	1.711,50
50	3.902	KG	CHUCHU	AURORA	2,01	7.843,02
51	1.207	UN	COCO RALADO 100G	INDIANA	3,30	3.983,10
52	1.134	PC	COLORAU PCT 500 GRS	LELI	3,10	3.515,40
53	2.420	KG	COSTELA BOVINA	AURORA	8,55	20.691,00
54	1.139	KG	COUVE- FLOR	AURORA	6,95	7.916,05
55	882	MÇ	COUVE	AURORA	1,92	1.693,44
56	6.661	KG	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO	ANHAMBI	6,25	41.631,25
58	160	UN	CREME DE LEITE 300 ML	ITAMBE	3,90	624,00
59	721	PT	DOCE CREMOSO DE MORANGO 1KG	AUREA	5,70	4.109,70
60	698	PT	DOCE CREMOSO DE UVA 1KG	AUREA	6,80	4.746,40
61	210	PT	DOCE DE ABACAXI EM CALDA PICADO 400 GRS	PINDUCA	7,45	1.564,50
62	698	PT	DOCE DE GOIABA CREMOSO 1KG	AUREA	3,55	2.477,90
63	9.481	PT	DOCE DE LEITE 1 KG	AUREA	6,95	65.892,95
64	180	PT	DOCE DE PESSEGO EM CALDA 400 GR	SLHRAM	4,60	828,00
65	598	UN	ERVILHA 2 KG	G VERDE	11,00	6.578,00
68	100	UN	ERVA DOCE PCT DE 20 GRS	LELI	2,55	255,00
69	737	UN	ERVILHA 200G	G VERDE	1,36	1.002,32
71	2.510	UN	EXTRATO DE TOMATE 850 GRS	OLE	3,80	9.538,00
72	414	UN	EXTRATO DE TOMATE SACHE 350 G	DJUDA	1,90	786,60
73	978	PC	FARINHA DE FUBA 1 KG	TJAND	1,65	1.613,70

74	4.051	PC	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 1 KG	TJAND	4,85	19.647,35
75	2.350	UN	FARINHA DE TRIGO 1 KG	GLOBO	2,55	5.992,50
76	6.513	PC	FEIJAO TIPO 1 GRUPO ANAO CLASSE CORES 1 KG	T JAND	2,96	19.278,48
77	562	UN	FERMENTO PO PARA BOLO 250 GRS	ROYAL	4,70	2.641,40
78	20	UN	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES A PARTIR DE 6 MESES ISENTO DE GLUTEM LATA COM 400 GRS	NESTOGENO	19,45	389,00
79	13.492	KG	FRANGO INTEIRO	ANHAMBI	4,90	66.110,80
80	2.738	UN	GELATINA 30 GRS - SABORES VARIADOS	BRETZNE	0,65	1.779,70
81	200	UN	GELATINA 35 GRS - SABORES VARIADOS	ROYAL	0,79	158,00
82	3.012	UN	IORGUTE 1 LT (SABORES VARIADOS)	NATOLI	3,99	12.017,88
84	13.043	KG	LARANJA	ROSA	1,36	17.738,48
85	1.553	UN	LEITE CONDENSADO 395 GRS	MOCOCA	2,85	4.426,05
86	58	UN	LEITE DE COCO DE 200 ML	INDIANO	3,05	176,90
87	365	UN	LEITE DESNATADO 1LT	LACBOM	2,79	1.018,35
89	255	UN	LEITE EM PO SEM LACTOSE LT 400G - FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL, PARA CRIANÇAS ACIMA DE 6 MESES, ISENTA DE LACTOSE, À BASE DE LEITE DE VACA, ÓLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA (ÚNICA FONTE DE CARBOIDRATOS); É ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS OPÇÃO ADEQUADA NA INTOLERÂNCIA À LACTOSE.	NAN PRO	47,58	12.132,90

90	105	UN	<p>LEITE EM PÓ. 400G - FÓRMULA INFANTIL DE 0 Á 6 MESES, FAVORECENDO AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA. ADIÇÃO DE LC-PUFAS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA.</p> <p>CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE*, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE**, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-HISTIDINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.</p>	NAN 1	27,49	2.886,45
91	105	UN	<p>LEITE EM PO. LT 400 GRS FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES ACIMA DE 6 MESES, FAVORECENDO AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NO MOMENTO DA INTRODUÇÃO DA ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR.</p> <p>CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE.</p>	NAN 2	19,57	2.054,85

92	6.118	UN	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO/FORTIFICADO C/ FERRO E VIT. C, A, D - LATA 400 GR	NINHO	11,95	73.110,10
93	36	KG	LIMAO TAITTI	AURORA	3,70	133,20
94	3.070	KG	MACA	ARGENTINA	6,10	18.727,00
95	5.154	KG	MAÇA FUGI	AURORA	5,80	29.893,20
96	4.150	KG	MAÇA GALA	AURORA	5,80	24.070,00
97	1.275	UN	MACARRÃO AVE MARIA PCT 500 GRS	DALLAS	2,70	3.442,50
98	212	UN	MACARRÃO COM OVOS ARGOLA ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO - 500 G	DALLAS	3,50	742,00
99	736	UN	MACARRÃO GRAVATA PCT 500 GRS	DALLAS	3,50	2.576,00
100	2.641	UN	MACARRÃO PARAFUSO PCT C/ 500 GRS	DALLAS	2,24	5.915,84
101	2.665	KG	MACARRAO SEMOLA PCT 500 GRS	DALLAS	2,85	7.595,25
102	234	UN	MAIONESE 500 GRS	PURITI	2,90	678,60
103	2.270	KG	MAMAO FORMOSA	AURORA	3,35	7.604,50
104	928	KG	MAMAO PAPAYA	AURORA	3,95	3.665,60
105	1.855	UN	MARGARINA C/ SAL 500 GRS - SEM GORDURA TRANS	MESA	2,71	5.027,05
106	290	UN	MASSA P/ LAZANHA 500 GR	GALO	6,00	1.740,00
107	2.343	PC	MILHO DE CANJICA BRANCO TIPO 1 - 500 GRS	MIKA	2,40	5.623,20
108	958	UN	MILHO VERDE 200G	S. FRUTA	1,60	1.532,80
109	12	FR	MOLHO DE SOJA SHOYO 900 GRS	VITAMINA	7,20	86,40
110	1.140	UN	MOLHO DE TOMATE DE 340 GRS	DJUDA	1,20	1.368,00
111	62	UN	CEREAL INFANTIL QUE CONTÉM NUTRIPROTECT+, UMA COMBINAÇÃO DE PROBIÓTICO BIFIDUS BL ®*E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO LT 400 GR	MUCILON	9,25	573,50
112	597	KG	MUSSARELA	AMAZONIA	17,70	10.566,90
113	4.734	UN	OLEO DE SOJA PET 900 ML	LIZA	2,60	12.308,40
114	600	DZ	OVOS BRANCOS	AURORA	3,30	1.980,00
115	55	KG	PAO DE QUEIJO - PEQUENO	AURORA	16,55	910,25
116	8.179	KG	PAO FRANCES	AURORA	7,20	58.888,80

118	2.875	KG	PEITO DE FRANGO	ANHAMBI	7,30	20.987,50
119	1.437	KG	PEPINO	AURORA	1,95	2.802,15
120	508	KG	PIMENTAO VERDE	AURORA	3,40	1.727,20
121	2.330	UN	POLPA DE FRUTA PARA SUCO SABOR ABACAXI 100 GR	PNORTE	1,00	2.330,00
122	2.330	UN	POLPA DE FRUTA PARA SUCO SABOR ACEROLA 100 GR	PNORTE	1,00	2.330,00
123	2.230	UN	POLPA DE FRUTA PARA SUCO SABOR CAJU 100 GR	PNORTE	1,20	2.676,00
124	2.230	UN	POLPA DE FRUTA PARA SUCO SABOR GOIABA 100 GR	PNORTE	0,99	2.207,70
125	100	UN	POLPA DE FRUTA PARA SUCO SABOR LARANJA 100 GR	PNORTE	1,50	150,00
126	10	UN	SORVETE POTE C/2 LITROS - SABORES VARIADOS	S RAFHAEL	13,90	139,00
127	299	KG	QUIABO	AURORA	3,13	935,87
128	152	KG	RABANETE	AURORA	6,20	942,40
129	3.868	UN	REFRIGERANTE 2 LTS - GUARANÁ (ÁGUA GASEFICADA, AÇUCAR, SOMENTE DE GUARANÁ, ACIDULANTE, ÁCIDO CITRICO, AROMA SINTETICO ARTIFICIAL, CONSERVADOR BEZPATO DE SÓDIO CORANTE CARAMELO)	MARAJA	3,00	11.604,00
130	3.702	UN	REFRIGERANTE 2 LTS - SODA LIMONADA (ÁGUA GASEFICADA, AÇUCAR, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE, ÁCIDO CITRICO, AROMA SINTETICO ARTIFICIAL, CONSERVADOR BEZPATO DE SÓDIO CORANTE)	MARAJA	3,40	12.586,80
131	3.327	KG	REPOLHO VERDE	AURORA	1,40	4.657,80
132	936	KG	REPOLHO ROXO	AURORA	2,96	2.770,56
133	22	UN	REQUEIJAO CREMOSO	FIRMESA	3,90	85,80
135	470	MÇ	RUCULA	AURORA	2,65	1.245,50
136	1.190	UN	SAGU PCT 500 GRS	MIKA	3,75	4.462,50
137	1.588	PC	SAL REFINADO 1 KG	ITA	1,05	1.667,40
138	54	LA	SELETA DE LEGUMES	G VERDE	1,85	99,90
139	3.936	UN	SUCO EM PÓ 1 KG (SABORES VARIADOS)	DE CASA	5,58	21.962,88
140	68	UN	SUSTAGEM LATA C/ 400 GR	NESTLE	41,00	2.788,00

141	6.218	KG	TOMATE	AURORA	4,20	26.115,60
142	160	UN	TRIGO PARA KIBE 500 GRS	MIKA	2,85	456,00
143	602	KG	VAGEM VERDE	AURORA	6,82	4.105,64
144	754	UN	VINAGRE 750 ML	VITALA	1,65	1.244,10
145	454	UN	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL	BICHENS	2,10	953,40
146	340	UN	COTONETE CX C/ 75 UND	TOPZ	1,30	442,00
147	110	UN	ESCOVA DE LAVAR UNHAS	STA MARIA	3,90	429,00
152	257	CX	PALITO DE DENTE CAIXINHA COM 200 PALITOS	PARANA	0,70	179,90
153	5.909	UN	PAPEL HIGIENICO 60 MTS C/8 UNIDADE	MIDI	5,69	33.622,21
159	39	PA	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO - COR BRANCA NR 35	GREENDERA	34,00	1.326,00
160	39	PA	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO - COR BRANCA NR 36	GREENDERA	34,00	1.326,00
161	52	PA	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO - COR BRANCA NR 37	GREENDERA	34,00	1.768,00
162	40	PA	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO - COR BRANCA NR 38	GREENDERA	34,00	1.360,00
163	59	PA	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO - COR BRANCA NR 39	GREENDERA	32,37	1.909,83
164	53	PA	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO - COR BRANCA NR 40	GREENDERA	32,37	1.715,61
169	3.722	UN	DETERGENTE NEUTRO 500 ML	YPE	1,14	4.243,08
172	1.068	PC	ESPONJA DE ACO	LIMPAÇO	1,20	1.281,60
175	24	UN	INSETICIDA AEROSOL, BASE DA ÁGUA, ALTURA 205 MM, COMPRIMENTO 50 MM, PESO 0,32 KG, 300ML.	SBP	6,45	154,80
176	120	UN	LAMPADA ECONOMICA 127V 21W	FIC	9,45	1.134,00
177	185	UN	LAMPADA FLUORESCENTE 20 WTS	FIC	8,70	1.609,50
182	388	UN	LUSTRA MOVEIS CREMOSO 200 ML	YPE	3,44	1.334,72
193	29	UN	RATOEIRA GRANDE	AKTD IDLO	4,50	130,50
195	1.280	UN	RODO DE PLÁSTICO DUPLO 40 CM C/ CABO	RECIBRAS	8,50	10.880,00
197	791	UN	SABÃO EM BARRA GLICERINADA NEUTRO PCT COM 5 UND 1 KG	FONTANA	3,50	2.768,50

198	1.970	UN	SABÃO EM PÓ CX/1 KG COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SENERGISTAS, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA	TIXAN	4,95	9.751,50
199	146	UN	AVENTAL DE PLASTICO GRANDE PARA ACOUGUEIRO	PVC	14,50	2.117,00
204	687	UN	VASSOURA DE PALHA COMUM COM CABO COMPRIDO	CAIPIRA	9,85	6.766,95
205	54	UN	VENENO P/ RATO TIPO ISCA 100 G CX C/ 4 UND	RACUMIM	7,07	381,78
214	35	UN	CAIXA DE ISOPOR 12 LTS	IBOESTE	14,50	507,50
215	31	UN	CAIXA DE ISOPOR 120 LTS	IBOESTE	100,00	3.100,00
216	29	UN	CAIXA DE ISOPOR 17 LTS	IBOESTE	28,00	812,00
232	394	CX	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML, CAIXA COM 25 TUBOS COM 100 UNIDADES CADA.	ALTA COPO	89,00	35.066,00
241	244	UN	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 103 COM 30 UNIDADES	PILAO	2,69	656,36
283	21	PC	ARROZ INTEGRAL PCT 1 KG	URBANO	4,70	98,70
284	390	UN	CHÁ DE CAMOMILA 15 GRS	LELI	2,81	1.095,90
287	354	UN	CHOCOLATE GRANULADO 150G	MIKA	2,20	778,80
288	121	UN	ESSENCIA PARA BOLO 30 ML, SABORES VARIADOS	JUNGO	5,40	653,40
289	70	UN	HORTELÃ MAÇO	AURORA	2,35	164,50
290	58	LA	LEITE EM PÓ DESNATADO 300 GRS	MOLICO	13,10	759,80
291	62	UN	LOURO FOLHA 5 GRS	LELI	1,40	86,80
292	24	UN	MARGARINA COM SAL LIGHT 500 GRS	DELICIA	4,25	102,00
295	3.540	PC	SACO DE LIXO POLIETILENO (PLASTICO) PRETO - CAP. 30 LTS TAM 59CM X 62CM - 0,10MM - TIPO 01 CLASSE E	GIOCA	2,60	9.204,00
297	11.119	UN	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA 1 LITRO	LACBOM	2,92	32.467,48
310	467	PC	POLVILHO AZEDO DE 500 GRS	PINDUCA	5,20	2.428,40
312	259	UN	CHA MATE TOSTADO SABOR CANELA CONTENDO 25 SAQUINHOS - CX C/ 40 G	LEAO	4,25	1.100,75

315	163	UN	FOSFORO CX COM 10 UND	PARANA	1,90	309,70
316	756	UN	ALCOOL ETÍLICO 46° INPM - 1 LT	MULTIALCOOL	3,10	2.343,60
324	3.500	UN	BOMBOM SORTIDO 400 GRS	LACTA	8,30	29.050,00
327	271	UN	CHA MATE TOSTADO SABOR LARANJA CONTENDO 25 SAQUINHOS - CX C/ 40 G	LEAO	4,25	1.151,75
328	160	UN	CHOCOLATE EM BARRA 1 KG	LACTA	22,28	3.564,80
329	322	PT	DOCE DE FIGO CREMOSO 1KG	AUREA	5,80	1.867,60
330	528	UN	DOCE PE DE MOLEQUE C/ 50 UND	YOKI	13,80	7.286,40
331	89	UN	ESSENCIA DE BAUNILHA 30 ML	DINCO	4,60	409,40
332	334	UN	FARINHA DE MILHO PCT 500 GRAMAS	PINDUCA	1,80	601,20
333	284	UN	FARINHA DE ROSCA PCT DE 500 GRS	MIKA	2,50	710,00
334	368	UN	FARINHA TEMPERADA DE MANDIOCA PRONTA 500 GRS	PINDUCA	3,77	1.387,36
335	347	UN	FERMENTO SECO INSTANTANEO DE PAO DE 500	SAFT	11,80	4.094,60
336	412	UN	GELADINHO AMERICANO FDO 1 X 6 40 X 55 ML	BEBELA	7,05	2.904,60
337	20	UN	GERGELIM PCT COM 200 GRS	JASMINI	6,95	139,00
338	237	UN	GOIABADA 300 GRS	VAL	1,55	367,35
339	572	KG	GOIABA VERMELHA	AURORA	9,10	5.205,20
340	5.382	UN	IORGUTE LÍQUIDO 900 ML	FRUTAP	6,00	32.292,00
341	1.235	UN	MACARRÃO COM OVOS PADRE NOSSO 500 G ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	DALLAS	2,25	2.778,75
342	338	UN	MILHO DE PIPOCA 500 GR	MIKA	2,30	777,40
343	671	UN	MILHO VERDE 2 KG	G VERDE	10,75	7.213,25
344	258	UN	MISTURA PARA BOLO	GLOBO	3,00	774,00
345	307	PC	OREGANO PCT COM 100 GRS	GLOBO	4,50	1.381,50
346	1.244	DZ	OVOS	VERMELHO	3,70	4.602,80
347	674	UN	PACOCA - PCT C/ 50 UNID	YOKI	13,30	8.964,20
348	253	UN	PALMITO INTEIRO DE 300 GRS	MARIZA	13,10	3.314,30
350	750	UN	PANETONE 500G	AURORA	9,50	7.125,00
351	806	KG	PÃO DE FORMA 400 G ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	AURORA	9,85	7.939,10
352	749	PC	PIPOCA DOCE PCT 90 GRS X 50 UNID	BEBELA	68,00	50.932,00
353	1.007	UN	PIRULITO PCT COM 400 GRS	KISSES	4,15	4.179,05

354	628	UN	SARDINHA EM CONSERVA DE 250 GRS	GOMES DA COSTA	5,80	3.642,40
356	62	UN	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA DE 1 KG	CASTELO	5,30	328,60
357	347	UN	TEMPERO PRONTO SEM PIMENTA 300 G	ARISCO	2,15	746,05
358	653	UN	VINAGRE BRANCO 750 ML	VITALA	2,95	1.926,35
359	512	UN	XAROPE DE GROSELHA 900 ML	NEIXON	6,80	3.481,60
364	678	KG	LINGUICA FRESCA DE SUINO	FORTALEZA	8,65	5.864,70
365	348	KG	LINGUICA MISTA TIPO SALAME	FAIGOWEBER	25,00	8.700,00
366	1.200	KG	SALSICHA	SEARA	5,10	6.120,00
367	2.684	KG	MANDIOCA IN NATURA	AURORA	1,80	4.831,20
368	34.575	KG	MELANCIA	AURORA	1,20	41.490,00
369	2.760	KG	MELAO	AURORA	2,05	5.658,00
371	300	UN	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	COMBRILHO	2,20	660,00
372	580	UN	LIMPADOR 2 EM 1 COM CLORO ATIVO 500 ML	POLITRIZ	5,51	3.195,80
376	154	UN	SAPOLIO LIQUIDO 300 GR	RADIUM	3,10	477,40
377	69	UN	ABSORVENTE COM ABAS PCT COM 8 UND FLUXO INTENSO	JOHNSON	3,02	208,38
378	344	UN	CREME PARA CABELO - HIDRATACAO 1 KG	PALVAZON	5,20	1.788,80
379	374	UN	CREME PARA CABELO DE PENTEAR 300 GR	SEDA	4,85	1.813,90
381	585	UN	LENCO UMIDECIDO 19,2 CM X 13,6 CM C/ 60 UNID.	BABY	4,10	2.398,50
382	1.354	UN	SABONETE INFANTIL 90 GRS	FONTANA	1,46	1.976,84
383	609	UN	TALCO PARA BEBE 200 GRS	ANGINHO	7,59	4.622,31
384	86	UN	AVENTAL EM TECIDO BRANCO PARA COZINHA	LIMPEX	14,35	1.234,10
390	5.110	UN	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA MONOLÚCIDO PII 25 X 16 CM PCT C/100 UNIDADE - NA COR BRANCA	JUNCO	4,25	21.717,50
395	152	UN	LAMPADA 110 X 127 W	OSRAM	3,70	562,40
397	438	UN	CREME DE LEITE 200G	MOCOCA	1,34	586,92
399	230	UN	CAMOMILA PACOTINHO A GRANEL 30 GRS	LELI	2,35	540,50
400	230	UN	CHA MATE TOSTADO SABOR NATURAL CONTENDO 25 SAQUINHOS - CX C/40 G	LEAO	4,25	977,50

401	3.650	PC	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TORRADA 1 KG	T JAND	5,80	21.170,00
402	210	UN	KETCHUP ORIGINAL 200 GRS 0% DE GORDURA TRANS	T JAND	1,35	283,50
403	55	KG	PÃO CASEIRO	AURORA	10,30	566,50
404	2.130	UN	POLPA DE FRUTA PARA SUCO SABOR MANGA 100 GR	POCH NORTE	0,99	2.108,70
405	2.130	UN	POLPA DE FRUTA PARA SUCO SABOR PESSEGO 100 GR	POCH NORTE	1,60	3.408,00
406	2.270	UN	POLPA DE FRUTA PARA SUCO SABOR UVA 100 GR	POCH NORTE	2,00	4.540,00
408	590	KG	CARNE BOVINA/CHAMBARI	AURORA	6,20	3.658,00
409	144	KG	AMEIXA IMPORTADA	AURORA	11,05	1.591,20
410	86	KG	PESSEGO	AURORA	6,50	559,00
411	94	KG	UVA RUBI	AURORA	9,10	855,40
413	320	UN	PEDRA SANITARIA DE 35 GRS C/ SUPORTE	GLADE	3,09	988,80
414	135	UN	QUEROSENE 800 ML	FIZOCA	7,50	1.012,50
415	125	UN	SAPOLIO EM PO 300 GRS	PANDIM	2,75	343,75
416	625	UN	ESCOVA DENTAL INFANTIL MEDIA	SANILIL	2,90	1.812,50
417	280	UN	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL EXTRA GRANDE - PCT C/24 UNID A SUPERIOR	KISSES	13,00	3.640,00
418	280	UN	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G - PCT C/ 28 UNID A SUPERIOR	KISSES	13,00	3.640,00
419	280	UN	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL M - PCT C/ 32 UNID A SUPERIOR	KISSES	13,00	3.640,00
423	28	UN	CAIXA DE ISOPOR 04 LT	ISOESTE	9,50	266,00
435	2.400	UN	SUCO DE FRUTA EM POLPA (SABORES DIVERSOS)	POUPA NORTE	1,85	4.440,00
437	654	UN	ALCOOL ETÍLICO 46° INPM - 500 ML	MULTIALCOOL	2,23	1.458,42
440	170	UN	CORANTE LIQUIDO PARA PISO 50 ML	XADRIZ	1,98	336,60
441	29	UN	CORTADOR DE UNHA DE METAL MEDIO	ALTO GIRO	5,20	150,80
442	261	UN	ESPONJA DE BANHO VEGETAL 25 CM	MARINOZI	3,00	783,00
444	114	CX	AMIDO DE MILHO 500 GR	SINHA	4,10	467,40
445	85	PC	AVEIA EM FLOCOS 200 GRS	NESTLE	2,29	194,65
446	720	UN	MARGARINA SEM SAL 500 GRAMAS	DELICIA	4,10	2.952,00

447	1.012	LT	OLEO DE GIRASSOL 900 ML	SINHA	5,10	5.161,20
448	620	KG	PÃO DE FORMA 500 GRS	FIRENZE	7,50	4.650,00
449	1.152	UN	BOLACHA TIPO WAFER 145 G, DUAS CAMADAS DE RECHEIO CREMOSO E TRÊS CAMADAS DE CASQUINHAS CROCANTES, PRODUZIDO COM 0 G DE GORDURA TRANS	BINDUCO	1,55	1.785,60
450	551	UN	DOCE DE LEITE 400 G	AUREA	3,50	1.928,50
451	510	PT	DOCE DE MORANGO TIPO GELEIA 400 G	AUREA	3,80	1.938,00
452	128	LA	FERMENTO ESTANTANEO 125 GRS	AUREA	3,90	499,20
453	1.056	KG	FILE PEITO DE FRANGO	SAFT	10,40	10.982,40
454	556	LA	LEITE EM PÓ INSTANTANEO 400 GRS	ITAMBE	8,30	4.614,80
455	108	LT	LEITE SEMI DESNATADO 1 LITRO	LACBOM	2,92	315,36
456	2.006	UN	MILHO VERDE EM ESPIGA	KG - ZEE	3,90	7.823,40
457	160	LA	PEIXE SARDINHA EM CONSERVA 125 GRS	GG	2,88	460,80
458	5.150	UN	SUCO CONCENTRADO GARRAFA 500 ML, SABORES DIVERSOS SEM AÇUCAR	MAGYARY	5,77	29.715,50
459	420	PC	FARINHA DE AVEIA PACOTE 250 GRS	VETAO	3,20	1.344,00
460	127	KG	PÃO INTEGRAL	AURORA	15,00	1.905,00
461	5.000	KG	FEIJAO TIPO 1 GRP ANAO CLASSE PRETO 1 KG	T JAND	4,79	23.950,00
462	100	UN	CHÁ DE CAMOMILA 10 GRS	LELI	2,10	210,00
464	103	PC	POLVILHO DOCE 500 GR	PINDUCA	3,10	319,30
465	558	KG	MARACUJA	AURORA	4,05	2.259,90
466	250	PC	CAFE FORTE TORRADO E MOIDO PCTE C/ 250 GR	SINOP	3,00	750,00
467	1.700	UN	REFRIGERANTE 2 LTS	SCHIN	2,54	4.318,00
468	60	KG	MANGA	HIDEN	4,50	270,00
470	30	UN	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA DE 900 ML	CASTELO	3,69	110,70
472	460	UN	CERA LIQUIDA AMARELA 750 ML	COMBRILHO	2,10	966,00
476	17	UN	CAIXA DE ISOPOR 07 LT	ISOESTE	11,90	202,30

481	2	UN	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LINEAR 50X80 TIPO 9 CAP. 25 KG PCT C/ 100 UNID	GIOCA	45,00	90,00
483	65	UN	ANIL CUBO C/ 10 UND	COMAN	6,75	438,75
484	108	UN	LUSTRA MOVEIS A OLEO 200 ML	YPE	5,50	594,00
487	417	UN	OLEO CORPORAL PARA CRIANCA 200 ML - MASSAGEM	DAVENE	20,00	8.340,00
491	62	KG	BATATA INGLESA	AURORA	1,95	120,90
492	1.000	UN	ALCOOL ETÍLICO 70% - 1 LT	STAR	3,85	3.850,00
498	29	UN	CAIXA DE ISOPOR 50 LTS	ISOESTE	53,00	1.537,00
500	360	UN	ESPONJA DE BANHO	PONJITA	2,80	1.008,00
501	177	UN	VASSOURÃO TIPO GARY NYLON COM CABO DE PLÁSTICO	MATUPA	28,00	4.956,00
502	100	UN	LIMPADOR DE USO GERAL EMBALAGEM SQUEEZE 500 ML	AZULIN	2,09	209,00
506	50	UN	CHA DE ALECRIM PACOTE DE 25G	APILOVAS	2,50	125,00
527	18	UN	CANECO FERVEDOR EM AÇO INOX. EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTAMENTE DURÁVEL, MANTÉM AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS, PRESERVANDO A BELEZA, A HIGIENE E A DURABILIDADE DO MATERIAL. ACABAMENTO EM BRILHO. ALTAMENTE DURÁVEL HIGIÊNICA E DE FÁCIL LIMPEZA. DIMENSÃO: 13 CM CAPACIDADE: 1,8 LITROS	TRAMONTINA	40,00	720,00
545	300	UN	LAMPADA ECONOMICA 20 W - 127V	FLC	9,30	2.790,00
560	22	UN	TABUA DE CORTAR CARNE DE VIDRO MEDIA	MOR	19,98	439,56
563	85	UN	NAFTLALINA 50 GRS	SUAVELAN	1,45	123,25
564	800	PC	PALHA DE ACO	ASSOLAN	0,74	592,00
565	170	UN	PEDRA SANITARIA DE 25 GRS C/ SUPORTE	GLADE	3,90	663,00
566	150	UN	PEDRA SANITARIA PERFUMADA 1 UND C/ 25 GR E I SUPORTE PLÁSTICO	GLADE	1,02	153,00
567	95	UN	QUEROSENE 1 LTS	FIZOCA	15,00	1.425,00
578	350	UN	CERA LIQUIDA VERDE 750 ML	COMBRILHO	2,10	735,00

579	290	UN	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FIBRAS MACIAS E RESITENTES, 60 GRS.	LIMPAÇO	1,10	319,00
581	240	UN	INSETICIDA	SBP	6,48	1.555,20
583	5	UN	FRIGIDEIRA MÉDIA FUNDA 28 CM	SÃO JORGE	28,60	143,00
586	5	UN	PANELA DE ALUMINIO BATIDO C/ TAMPAS 5 LTS	SAO JORGE	52,20	261,00
596	5	UN	VELA GRANDE NR 4 DE 48 GRS CADA PCT COM 6 UND	TRILHANTE	4,67	23,35
599	15	UN	ACHOCOLATADO DE SOJA LITRO	ADEA	5,49	82,35
600	8	PC	ACHOCOLATADO LIGHT	NESCAU	8,75	70,00
601	2	UN	AÇUCAR CONFEITEIRO PACOTE 500 G	UNIAO	3,10	6,20
602	3	KG	AMEIXA	AURORA	7,90	23,70
603	30	LA	ATUM RALADO LIGHT 170 GRS	DEUNO	5,50	165,00
604	4	UN	CANELA EM CASCA PACOTINHO COM 50 GRS	LELI	3,20	12,80
606	10	UN	COCO RALADO DESIDRATADO 10 GRS	SOCOCO	2,98	29,80
607	10	UN	COCO RALADO DESIDRATADO ADOÇADO 100 GRS	DUDIANO	2,80	28,00
608	3	MÇ	COUVE FOLHA MANTEIGA	AURORA	3,80	11,40
609	3	UN	CRAVO PCT COM 30 GRS	LELI	1,95	5,85
610	10	UN	CREME DE CEBOLA 68 GRS	MAGGI	3,50	35,00
611	8	PC	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 500 GRS	VETAO	5,80	46,40
613	6	KG	FRUTAS CRISTALIZADAS	AURORA	9,10	54,60
614	10	CX	GELATINA DIET ABACAXI 12 GRS	ROYAL	1,30	13,00
615	10	CX	GELATINA DIET CEREJA 12 GRS	ROYAL	1,30	13,00
616	10	CX	GELATINA DIET MORANGO 12 GRS	ROYAL	1,30	13,00
617	10	CX	GELATINA DIET UVA 12 GRS	ROYAL	1,30	13,00
618	4	PC	LINHAÇA TRITURADA 200 GRS	MIKA	3,50	14,00
619	3	UN	MASSA PARA PASTEL COM 50 UND	ELLEN	4,95	14,85
620	10	KG	MORANGO	AURORA	13,82	138,20
621	2	UN	MORTADELA FRANGO KG	PERDIGAO	6,30	12,60
622	4	PC	NOS MOSCADA MOIDA 10 GRS	LELI	2,05	8,20
623	10	PC	OREGANO 5 GRS	LELI	1,00	10,00
624	8	LA	PALMITO EM CONSERVA PICADO 300 GRS	MARIZA	8,15	65,20
625	6	KG	PÃO BENGALA	AURORA	9,30	55,80

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução das entregas dos produtos objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – Ocorrendo eventualmente falta dos produtos por parte do licitante, o mesmo deverá providenciar outra empresa para fazer a entrega dos produtos, para que não ocorra a falta dos mesmos as Secretarias de Matupá.

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS.

6.13 - O atraso na entrega para entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata;

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”**;

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

9.6 – Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada ou contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem na aquisição dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preço, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2. b);

12.2 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso de entrega dos produtos, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preço no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3 - Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.3.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 - DO PRODUTO

13.1 - Serão entregue os produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno e serão

provenientes do Convênio Merenda Escolar/PNAE/FNDE, Convênios dos Governo Federal relacionados ao Ministério do Desenvolvimento Social e Ministério da Saúde e de Recursos Próprios:

- **Código Geral: 04.040.0.1.04.122.0005.2007 – Manutenção e Encargos da Sec. De Administração – 3390.30.000 – Material de Consumo**
- **Código Geral: 06.060.0.1.20.606.0011.2011 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Agricultura – 3390.30.000 – Material de Consumo**
- **Código Geral: 07.070.0.1.12.361.0015.2027 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Educação – 3390.30.000 – Material de Consumo**
- **Código Geral: 07.070.0.5.27.812.0012.2012 – Manutenção e Encargos do Departamento de Esportes – 3390.30.000 – Material de Consumo**
- **Código Geral: 07.070.0.1.12.361.0013.2015 – Aquisição de Merenda Escolar – 3390.30.000 – Material de Consumo**
- **Código Geral: 07.070.0.6.12.361.0013.2017 – Manutenção das Escolas Através do Salário Educação – 3390.30.000 – Material de Consumo**
- **Código Geral: 08.080.0.1.10.301.0022.2042 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Saúde – 3390.30.000 – Material de Consumo**
- **Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0017.2031 – Man. E Enc. Na USFs e P. de Saúdes Rurais – 3390.30.000 – Material de Consumo**
- **Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0018.2034 – Man. E Encargos do CRDO – 3390.30.000 – Material de Consumo**
- **Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0020.2038 – Man. E Encargos do Hospital Municipal – 3390.30.000 – Material de Consumo**
- **Código Geral: 08.080.0.2.10.305.0016.2029 – Manutenção do Programa de Controle de Vig. Epidemiológica – 3390.30.000 – Material de Consumo**
- **Código Geral: 09.090.0.2.08.242.0023.1126 – Manutenção do Programa SCFV – R\$ 3390.30.000 – Material de Consumo**
- **Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0028.2054 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 3390.30.000**
- **Código Geral: 09.090.0.2.08.243.0031.2057 – Manutenção Conselho Tutelar – 3390.30.000 – Material de Consumo**
- **Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0025.2049 – Manutenção Prog. At. CCA e Adol. Vit. De Viol. Sec. Creas – 3390.30.000**
- **Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0026.2052 – Manutenção Prog. De Atenção a Família - PAIF – 3390.30.000**
- **Código Geral: 10.100.0.1.15.452.0035.2061 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Obras – 3390.30.000 – Material de Consumo**
- **Código Geral: 12.120.0.1.04.606.0040.2066 – Manut. E Encargos da Secretaria de Meio Ambiente – 3390.30.000 – Material de Consumo**
- **Código Geral: 13.130.0.1.13.392.0042.2069 – Manut. da Biblioteca Mun. e Banda Mun. e Videoteca – 3390.30.000**
- **Código Geral: 15.150.0.1.22.665.0044.2072 – Manut. e Encargos da Secretaria de Indústria, Comercio e Turismo. – 3390.30.000 - Material de Consumo**

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 001/2014** e seus anexos e as propostas das classificadas.
- III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

17 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 10 de Fevereiro de 2014.

Município de Matupá
VALTER MIOTTO FERREIRA
Contratante

SANGALETTI, SANGALETTI & CIA LTDA
CNPJ sob o nº. 26.777.276/0008-40
IVETE FISTAROL
CPF 912.756.361-87
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
- Pregoeira Oficial -

CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES
Equipe de Apoio

IVAINÉ MOLINA
Equipe de apoio

RUBENS ALBERTO PINTO VILALBA
Equipe de apoio

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGAO PRESENCIAL 01/2014 - ORDEM DE ENTREGA

Tem por finalidade o presente expediente determinar a empresa **SANGALETTI, SANGALETTI & CIA LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 26.777.276/0008-40 e Inscrição Estadual 13.168.336-5, com sede na Av. Interpenisular nº 765 – Centro na Cidade de Matupá/MT neste ato representado pela Credenciada **IVETE FISTAROL** portadora do RG. 1421017-7 SSP/MT e do CPF 912.756.361-87 a entrega dos produtos solicitados no Pregão Presencial - SRP 01/2014, conforme o abaixo exposto.

OBJETO: “PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO PRESENCIAL Nº. 001/2014.**

Do Valor:

Pelos produtos a serem adquiridos do licitante será pago o valor de **R\$ 2.241.310,75 (Dois Milhões, Duzentos e Quarenta e Um Reais, Trezentos e Dez Reais e Setenta e Cinco Centavos).**

Do prazo de início e término da entrega:

Conforme estipulado na Ata de Registro de Preço.

Da Forma de Pagamento:

Os pagamentos serão efetuados conforme acordado na Ata de Registro de Preço.

Da Dotação Orçamentária:

- Código Geral: 04.040.0.1.04.122.0005.2007.3390.30.000 –
- Código Geral: 06.060.0.1.20.606.0011.2011.3390.30.000 –
- Código Geral: 07.070.0.1.12.361.0015.2027.3390.30.000 –
- Código Geral: 07.070.0.5.27.812.0012.2012.3390.30.000 –
- Código Geral: 07.070.0.1.12.361.0013.2015.3390.30.000 –
- Código Geral: 07.070.0.6.12.361.0013.2017.3390.30.000 –
- Código Geral: 08.080.0.1.10.301.0022.2042.3390.30.000 –
- Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0017.2031.3390.30.000 –
- Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0018.2034.3390.30.000 –
- Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0020.2038.3390.30.000 –
- Código Geral: 08.080.0.2.10.305.0016.2029.3390.30.000 –
- Código Geral: 09.090.0.2.08.242.0023.1126.3390.30.000 –

- **Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0028.2054.3390.30.000 -**
- **Código Geral: 09.090.0.2.08.243.0031.2057.3390.30.000 -**
- **Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0025.2049.3390.30.000 -**
- **Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0026.2052.3390.30.000 -**
- **Código Geral: 10.100.0.1.15.452.0035.2061.3390.30.000 -**
- **Código Geral: 12.120.0.1.04.606.0040.2066.3390.30.000 -**
- **Código Geral: 13.130.0.1.13.392.0042.2069.3390.30.000 -**
- **Código Geral: 15.150.0.1.22.665.0044.2072.3390.30.000 -**

Matupá - MT, 10 de Fevereiro de 2014.

Município de Matupá
VALTER MIOTTO FERREIRA
Contratante

SANGALETTI, SANGALETTI & CIA LTDA
CNPJ sob o nº. 26.777.276/0008-40
IVETE FISTAROL
CPF 912.756.361-87
CONTRATADO

Recebido em ____ / ____ / ____